



LEI Nº 062, DE 28 DE JULHO DE 2022

Aprovado por _____ a _____

Autoriza a abertura de Crédito ~~Parcial~~ Suplementar no orçamento vigente e dá Outras Providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08 .001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2048 – Manutenção das Ações de Atenção Básica

Fonte 1.600.0031100

3371.41.00	Contribuições	956.000,00
------------	---------------	------------

Art. 2º Para cobertura parcial do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, será utilizado recursos de Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais), de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964.

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08 .001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2048 – Manutenção das Ações de Atenção Básica

Fonte 1.600.0031100

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
------------	--	------------

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08 .001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2048 – Manutenção das Ações de Atenção Básica

Fonte 1.659.0000000

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	456.000,00
------------	--	------------

Art. 3º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 28 de julho de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 062/2022

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Por meio deste, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 062/2022, Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

No ultimo dia 07 de julho, encaminhamos o Projeto de Lei nº 053, o qual promoveu a abertura de créditos para viabilizar o recebimento de recursos provenientes de emendas parlamentares. Contudo, nossa contabilidade, ao construir tal projeto, alocou a maior parte dos recursos em “outros serviços de terceiros – pessoa jurídica”, fato este que inviabilizou o pagamento das obrigações perante o Consórcio Regional de Saúde, para custear as despesas com profissionais da área da saúde.

Assim, para que se possa realizar o repasse ao consórcio, tais recursos devem ser suplementados na rubrica específica de contribuições.

Com estas considerações, submeto o presente projeto à análise, ao tempo em que solicito sua apreciação em regime de **Urgência Especial**, possibilitando a implantação do sistema proposto o mais breve possível minimizando assim os prejuízos sofridos pela equipe de fiscalização tributária.

Alto Araguaia – MT, 28 de julho de 2022.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal